

DECRETO Nº 522 DE 28 DE AGOSTO DE 2003

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação uma área de terras que especifica"

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma fração de terras rurais num total de 15.315,47 m², situada conforme a seguir descrito:

Partindo do ponto nº 5, localizado na linha da divisa entre as terras de Nelson Linassi, Lucas Sônego e de herdeiros de Jacob Vizzotto. Seguindo daí num alinhamento Leste-Oeste, face sul, numa extensão de 64,46 m, onde faz confrontação com terras de herdeiros de Jacob Vizzotto, formando um ângulo interno reto com o alinhamento anterior. Daí seguindo num alinhamento Sul-Norte face Oeste, e numa extensão de 242,50 m, onde faz confrontação com terras de herdeiros de Moisés Giacomini, formando um ângulo interno reto com o alinhamento anterior. Daí seguindo num alinhamento Nordeste, face Noroeste, e numa extensão de 46,00 m, onde faz confrontação com a área de terras de remanescentes de Nelson Linassi e Lucas Sônego, formando um ângulo interno de 126° 19' com o alinhamento anterior. Daí seguindo num alinhamento Sul-Norte, face Oeste, e numa extensão de 87,35 m, onde faz confrontação com área de terras remanescentes de Nelson Linassi e Lucas Sônego, formando um ângulo interno de 235° 08' com o alinhamento anterior. Daí seguindo num alinhamento Sudoeste, face Sudeste, e numa extensão de 46,00 m, onde faz confrontação com área de terras remanescentes de Nelson Linassi e Lucas Sonego, formando um ângulo interno de 309° 17' com o alinhamento anterior. Daí seguindo num alinhamento Sul-Norte, face Oeste, numa extensão de 57,50 m, onde faz confrontação com área de terras remanescentes de Nelson Linassi e Lucas Sônego, formando um ângulo interno de 49° 16' com o alinhamento anterior. Daí seguindo num alinhamento Oeste-Leste, face Norte, e numa extensão de 64,46 m, onde faz confrontação com área de terras remanescentes de Nelson Linassi e Lucas Sônego, formando um ângulo interno reto com o alinhamento anterior. Daí seguindo num alinhamento Norte Sul, face Leste, numa extensão de 300,00 m, onde faz confrontação com área de terras remanescentes de Nelson Linassi e Lucas Sônego, até chegar ao ponto de partida.

A referida área está cadastrada no INCRA sob nº 857.050.010.260 e registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Faxinal do Soturno sob matrícula de nº 8.926.

Art. 2º - A área, objeto do presente Decreto, será destinada para instalação de uma indústria de aviamentos e de Mandolates .

Art. 3º - A área acima a ser desapropriada é de propriedade do casal Aires Cadore e Rosália Maria Rosso Cadore.

Art. 4º - Fica declarado de caráter urgente a desapropriação nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21.07.41, com redação dada pela Lei nº 2.786, de 21.05.56.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 1018 – 4.5.90.61

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2003.

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 28.08.2003

DELISETE M.B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo